



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 36.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 510/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município com imóvel de propriedade particular."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do município, constituído de um terreno situado à Avenida Brasil, com área de 288m², medindo 12m de frente, por 24m de fundos; pelo imóvel de propriedade de Simão Pedro de Souza Carvalho, situado na Fazenda Valadares, constituído de um terreno com área de 3.00 hectares.

Art.2º - O imóvel que a Prefeitura receber pela permuta será destinado a confecção de projeto de loteamento para pessoas carentes deste Município.

Parágrafo Único - A destinação dos lotes de que trata o artigo 2º dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art.3º - A permuta da-se-á com contrapartida da Prefeitura Municipal no valor de Cz\$300.000,00 pagável da seguinte forma:

- entrada no valor de Cz\$50.000,00:

1ª parcela com prazo de 30 dias no valor de Cz\$100.000,00=

2ª parcela com prazo de 60 dias no valor de Cz\$ 50.000,00=

3ª parcela com prazo de 90 dias no valor de Cz\$100.000,00=

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento

continua.



ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO



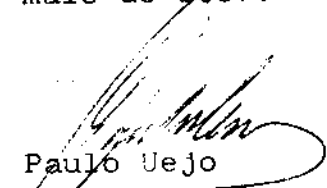
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação da Lei nº 510/87


e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 1987.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 1987.


Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal

L

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO